

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº. 11899/2019 de 19/12/2019

Nome: ANIELE PONTES BARBOSA
Matrícula: 57224209/1 Cargo: Assist. Administ.
Lotação: EEEF Euclides da Cunha/Ananindeua
Período: 01/12/19 a 30/12/19
Triênios: 05/02/10 a 04/02/13

Portaria nº. 11897/2019 de 19/12/2019

Nome: IVALDO COSTA LINMA
Matrícula: 661988/1 Cargo: Vigia
Lotação: EE Stelio Maroja/Belém
Período: 01/11/19 a 30/12/19
Triênios: 07/05/03 a 06/05/06

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº.: 11918/2019 de 19/12/2019

Conceder Licença Maternidade a NAYARA FERNANDA SOUSA LOPES, matrícula nº 57212788/1, Assist. Administrativo, lotada na EE Mario Brasil sede/Garraão do Norte, no período de 03/12/2019 a 30/05/2020.

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº.: 11917/2019 de 19/12/2019

Conceder Licença Paternidade a WYLISMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 57213793/1, Auxiliar Operacional, lotado na EE Julia Seffer/Ananindeua, no período de 21/11/2019 a 30/11/2019.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

Portaria nº.: 660/2019 de 27/03/2019

Nome: FERNANDA VALERIA PINHEIRO MIRANDA
Matrícula: 57210114/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018
Unidade: EEEF Izidório Francisco de Souza/Maracana

Portaria nº.: 001/2019 de 26/11/2019

Nome: CLEIA MARKIA SILVA DE MELO
Matrícula: 5809746/2 Período: 03/02 à 18/03/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

Portaria nº.: 02/2019 de 26/11/2019

Nome: ALDENICE DE CASSIA COSTA GONÇALVES
Matrícula: 57234209/1 Período: 03/02 à 03/03/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM Monsenhor Mancio Ribeiro/Bragança

Portaria nº.: 005/2019 de 06/12/2019

Nome: MARIA DE NAZARE REIS ALEXANDRE
Matrícula: 5137357/3 Período: 03/02 à 18/03/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM Luiz Paulino Martires/Bragança

Portaria nº.: 267/2019 de 04/12/2019

Nome: MARIA SIRENE GAIA ESTEVAM
Matrícula: 5869064/2 Período: 03/02 à 03/03/20 Exercício: 2018
Unidade: EEEFM Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

Portaria nº.: 268/2019 de 06/12/2019

Nome: HEBERT TADEU MIRANDA BARROSO
Matrícula: 57214119/1 Período: 02/01 à 31/01/20 Exercício: 2018
Unidade: EEEFM Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

Protocolo: 511482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEDUC

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 55/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE Edição nº 33.875 de 17/05/2019¹, prorrogado pela Portaria nº 133/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE Edição nº 33.923 de 17/07/2019 e redesignado pela Portaria nº 1017/2019-GAB/PAD de 16/09/2019, publicada no DOE Edição nº 33.983 de 17/09/2019, CONVOCO na forma do art. 219, único da § 2º da Lei Estadual 5.810/1994 RJU/PA, o servidor ERLAN BARBOSA BEZERRA, matrícula no 57210906-1, que achando-se em local incerto e não sabido, deve apresentar-se perante a Comissão, que está sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, sede da Secretaria de Estado de Educação, na Br-316, km 0, edifício A. C. Simões, no 500, 2º andar, Castanheira, CEP: 66.645-000, Belém/PA. Considere o servidor NOTIFICADO em razão das imputações contidas no Processo no 1148561/2017 e anexo 741871/2014-GAB/PAD: 55/2019 do servidor ERLAN BARBOSA BEZERRA, matrícula no 57210906-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, c/c art. 190, II, § 2º da Lei Estadual 5.810/94 RJU/PA, sendo garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

Fica ainda o servidor CONVOCADO pelo presente Edital, para apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação e, se não comparecer será considerado REVEL, prosseguindo os trabalhos da presente Comissão. Não comparecendo o convocado, vem a Presidente requerer a V.S.a designação de Defensor Dativo, no qual indico o servidor Moisés Braga do Nascimento, matrícula no 57225430-2, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão referente ao servidor ERLAN BARBOSA BEZERRA, matrícula no 57210906-1.

Luciana Gomes Caramelo
Presidente da Comissão

Gisele Chaves Penner
Membro/Secretária

Sayonara Camargo Fontana
Membro

1

Protocolo: 511112

EDITAL DE INDICAÇÃO E CITAÇÃO/SEDUC

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 350/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE Edição nº 33.746 de 26/11/2018¹, prorrogado pela Portaria nº 10/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE Edição nº 33.829 de 20/03/2019, redesignado pela Portaria nº 227/2019-GAB/PAD de 15/04/2019, publicada no DOE Edição nº 33.853 de 16/04/2019, redesignado pela Portaria nº 610/2019-GAB/PAD de 18/06/2019, publicada no DOE Edição nº 33.899 de 19/06/2019, redesignado pela Portaria nº 718/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE Edição nº 33.923 de 17/07/2019 e redesignado pela Portaria nº 1.050/2019-GAB/PAD de 18/09/2019, publicada no DOE Edição nº 33.986 de 19/09/2019, CONVOCO na forma do art. 219, Parágrafo Único da Lei Estadual 5.810/1994 RJU/PA, a servidora Dileuza Barros da Silva, matrícula nº 5617766-1, que achando-se em local incerto e não sabido, deve apresentar-se perante a Comissão, que está sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, 2º piso sede da Secretaria de Estado de Educação, Br-316, km 0, edifício A. C. Simões, no 500, 2º andar, Castanheira, CEP: 66.645-000, Belém/PA.

Considere a servidora INDICIADA em razão das imputações contidas no Processo nº 1269933/2018-PAD: 350/2018 da servidora Dileuza Barros da Silva, matrícula nº 5617766-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional prevista nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei Estadual nº 5810/94 RJU/PA, e segundo no Processo nº 1269933/2018 de 16/08/2018, por estar no Código Aguardando Exercício a contar de 01/08/2018, tendo como último período legal de afastamento no SIGIRH o de 08/12/2002 a 06/12/2004, referente a Licença sem Vencimentos, e não retornou para a E.E. Prof. Acy de Jesus Barros Pereira, município de Belém/PA, sendo garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

Fica ainda a servidora Indiciada e Citada pelo presente Edital, para apresentar sua defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação e, se não comparecer será considerada REVEL, prosseguindo os trabalhos da presente Comissão.

Com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão referente a servidora – Dileuza Barros da Silva, matrícula nº 5617766-1, que não atendeu ao Edital de convocação publicado no Diário Oficial nº 34.004 de 08/10/2019, e no jornal “Diário do Pará” nos dias 10/10/2019, a Comissão solicitou a designação do Defensor Dativo, no qual foi indicado o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula no 57225430-2

Luciana Gomes Caramelo
Presidente da Comissão

Kelton Monteiro de Menezes
1º Membro/Secretário

Karina da Rocha Góes Araújo
2º Membro
1

Protocolo: 511120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001- 2020

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DE OFERTA DE VAGAS, MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS, CONSTITUIÇÃO DE TURMAS, ENTURMAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no Artigo 138, Parágrafo Único, item V, da Constituição do Estado do Pará, e considerando o disposto nos Artigos 205 a 214 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; o disposto nos Artigos 2º, 4º, 10º e 39 a 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o disposto nos artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; considerando o dever de ofertar o ensino pela Rede Pública Estadual, de forma contínua e transparente e, considerando, ainda, o compromisso da gestão com o acesso e permanência do aluno, com a garantia do direito de aprender e a necessidade de regulamentar o cumprimento dos dias letivos e o Processo de Matrícula da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

DA RESPONSABILIDADE
Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta o cumprimento dos dias letivos e todo o Processo de Matrícula da Rede Pública Estadual de Educação Básica para os alunos da Rede e para os novos alunos.

Parágrafo Único - Fazem parte da Rede Pública Estadual, as Escolas Estaduais e seus Anexos, as Escolas Estaduais em Regime de Convênio, as Escolas de Ensino Técnico de nível médio, os Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Todo o Processo de Matrícula, para os alunos da Rede e novos alunos, deve estar de acordo com os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º - É de responsabilidade dos gestores de USEs e UREs e dos diretores das Unidades de Ensino, realizarem o acompanhamento de todo o Processo de Matrícula.